



TERMO DE COLABORAÇÃO N°2021.04.28.02

3º ADITIVO AO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DO GUARAMIRANGA/CE, QUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO OUTRO LADO, O INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO-IE, NO AMBITO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°2021.04.28.02, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA

O Município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 – Centro – CEP: 62.766-000 – Guaramiranga – CE, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.606.478/0001-09, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** neste ato representada pela Sra. SILVANA SOARES DE SOUZA denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o **INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO-IE**, inscrito no CNPJ sob n°08.562.903/0001-78 sediado na Av. Maria Efigênia Campos Teles, n°205 – bairro Parque Iracema - Maranguape -Ce, CEP:61.948-200 neste ato representada pelo Sr. Daniel Vitor Lima de Oliveira, portador(a) do CPF n° 064.827.143-90, resolvem aditar o contrato firmado, entre as partes, tendo como objetivo a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM INTUITO DE ESTABELECE PARCERIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VIRUS NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE**, e em conformidade com as disposições da Lei no 13.019,2014 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do termo de colaboração em questão encontra amparo no artigo 57, da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, oriundo da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N°001/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo de aditivo prevê a supressão do valor contratado atualizado pactuado do objeto contratual, dentro do percentual aproximado conforme a tabela abaixo sobre o termo de colaboração, visando reestabelecer o reequilíbrio econômico financeiro entre as partes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR ATUAL	PERCENTUAL APROXIMADAMENTE PLEITADO	VALOR DA SUPRESSÃO	VALOR REAJUSTADO
1	Material diversos	MÊS	03	R\$3.036,50	1,2%	R\$ 36,50	R\$ 3.000,00
2	Material de limpeza	MÊS	03	R\$6.392,50	6,1%	R\$ 392,50	R\$ 6.000,00
3	EPI e equipamentos	MÊS	03	R\$16.559,50	2,2%	R\$366,44	R\$ 16.193,06

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS



A alteração do termo de colaboração em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, e possuem condão de adaptar o projeto inicialmente previsto à realidade encontrada durante a execução do termo e outros melhoramentos devidamente justificados no plano de trabalho e requerimento de repactuação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Guaramiranga, Ceará, 02 de agosto de 2021.

SILVANA SOARES DE SOUZA
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTÃO E
OPERACIONALIZAÇÃO-IE
CNPJ nº 08.562.903/0001-78
DANIEL VITOR LIMA DE OLIVEIRA
CPF nº 064.827.143-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. NOME: Karize Lima dos Santos
CPF/MF: 016.738.753-78

02. NOME: Vicente Vinícius de Jesus
CPF/MF: 046.245.703-67